

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 06-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 297



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art.75, VIII da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº. 6824/2024 em atendimento ao solicitado nos autos do Processo Judicial nº 0800974-35.2024.8.19.0009, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art.75, VIII da Lei 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADA: ODOMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.794.248/0001-74.

OBJETO: Empenho referente à aquisição de um aparelho "CPAP" para Paciente, conforme tutela antecipada.

VALOR: Pelo objeto ora contratado a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº:3390.32.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

MAX DE LIMA CARIELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art.75, VIII da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº. 6612/2024, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADA: UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.845/0001-69.

OBJETO: Empenho referente à realização do exame de "URODINÂMICA" para Paciente, conforme solicitação nos autos do processo administrativo nº 6612/2024.

VALOR: Pelo objeto ora contratado a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº: 3390.39.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

MAX DE LIMA CARIELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 06-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 297



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art.75, VIII da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº. 6980/2024, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADA: RADIOLÓGICA DE FRIBURGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.838.600/0002-38.

OBJETO: Empenho referente à realização do exame de "ANGIOTOMOGRAFIA DE ARCO AORTICO E VASOS SUPRA AORTICOS" para Paciente, conforme solicitação nos autos do processo administrativo nº 6980/2024.

VALOR: Pelo objeto ora contratado a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº: 3390.39.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

MAX DE LIMA CARIELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 06-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 297



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/24

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4565/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE para equipar a Creche Municipal que está sendo construída no Alto de São, 2º Distrito, bem como demais unidades municipais de ensino, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Execução: A forma de execução será DIRETA, com fornecimento único.

Custo estimado: R\$ 319.265,89 (trezentos e dezenove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Data do certame: 19/12/2024

Abertura da Sessão: 08h00min

Início da Disputa: Após análise das propostas

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitação.bomjardim@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o Edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, diariamente, exceto no endereço à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

Licitantes o WhatsApp para suporte a plataforma Licitanet é (34) 3014-6633. Ligações para suporte a plataforma Licitanet é (34)2512-6500. Acesse este link: <https://api.whatsapp.com/send?phone=5503430146633>

Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 06-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 297



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/23

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 3914/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a Reforma e Ampliação da Escola Municipal São José – Localidade Venda Azul – Vargem Alta - 2º Distrito - Bom Jardim/RJ.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Critério de Execução: Os serviços serão executados de forma indireta, pelo regime de empreitada por preço unitário.

Custo estimado: R\$ 648.861,06 (seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e seis centavos)

Data do certame: 23/12/2024

Abertura da Sessão: 08h00min

Início da Disputa: Após análise das propostas

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado no link – Login"

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitação.bomjardim@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o Edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, diariamente, exceto no endereço à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

Licitantes o WhatsApp para suporte a plataforma Licitanet é (34) 3014-6633. Ligações para suporte a plataforma Licitanet é (34) 2512-6500. Acesse este link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633>

Marineis Ayres de Jesus
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 06-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 297



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 7623/2023.

Ref.: Credenciamento nº. 002/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ nº. 29.103.587/0001-46.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Diagnósticos Complementares Laboratoriais nas áreas de Patologia Clínica, Citologia, Anatopatologia e Microbiologia para atendimento de coleta aos munícipes usuários do Sistema Público de Saúde, na etapa pré-analítica (coleta de material), sendo realizada no município de Bom Jardim, conforme Tabela Municipal de Exames (Decreto nº 4683, de 17 de janeiro de 2024).

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 2.001.913,51 (dois milhões, um real, novecentos e treze reais e cinquenta e um centavos) pelos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310 e 311, de acordo com a Tabela Municipal de Exames.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, P.T: 04.800.10.302.0064.2.071; N.D: 3390.39; contas: 695, 696, 697, 698, 699 e 700.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura contratual, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, ou até disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 06-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 297



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº. 0588/2024

Contrato nº 084/2024

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- Art.74, I da Lei 14.133/21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76,

CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85.

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de Licença Anual de Uso dos Sistemas AUDATEX, sendo a mesma tabela oficial das montadoras, com parâmetros para conferência de preço de peças de veículos, para atender a demanda do Município de Bom Jardim, conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo Referência) do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 10.069,92 (dez mil e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), pelos serviços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, P.T 041220010.2.027.3390.39.00.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contados da assinatura contratual na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo vedada sua prorrogação.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 06-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 297



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº. 0588/2024

Contrato nº 085/2024

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- Art.74, I da Lei 14.133/21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76,

CONTRATADO: CILIA TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 15.533.772/0001-66.

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de Licença Anual de Uso dos Sistemas CILIA, sendo a mesma tabela oficial das montadoras, com parâmetros para conferência de preço de peças de veículos, para atender a demanda do Município de Bom Jardim, conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo Referência) do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), pelos serviços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, P.T 041220010.2.027.3390.39.00.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contados da assinatura contratual na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo vedada sua prorrogação.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 06-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 297



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000

PORTARIA BOM PREVI Nº. 048/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 185/2024, de 02 de dezembro de 2024 – BOM PREVI**

RESOLVE:

CESSAR o benefício de aposentadoria da Senhora **NIRVANA LAMEGO DE SOUZA**, no cargo de Assistente Social, Nível IX, Padrão F, Matrícula 10/6206 - SMASDH, em razão do óbito ocorrido em **28/11/2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 04 de dezembro de 2024.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 06-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 297



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.838, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 150.000,00 – (Cento e cinquenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/2.023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 – (Cento e cinquenta mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.838, DE 05 DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
04.800.103020123.2.194000	731	3390.39.00	163500	0,00	150.000,00
Totais em R\$					150.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 06-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 297

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.838/24 DE CRÉDITO ADICIONAL
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - PRÉ-SAL - 16350000
DECRETO 4.838/24 - FONTE DE RECURSOS - 16350000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - VINCULADOS À SAÚDE- PRÉ-SAL

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - SAÚDE PRÉ-SAL - (16350000)

	Janeiro a Novembro/23	Dezembro/23	TOTAL	
Previsão	591.082,71	53.734,79	644.817,50	
Arrecadação	1.724.298,82	201.189,94	1.925.488,76	

	Janeiro a Novembro/24	Dezembro/24	TOTAL	Média Maio/23 a Abril/24
Previsão	1.599.156,17	145.377,83	1.744.534,00	
Arrecadação	2.110.148,60	192.611,55	2.302.760,15	192.611,55

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Dez/24 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses. Onde se depreende que a média no período de Dez/23 a Nov/24 teria sido de R\$ 192.611,55.

	R\$		
Dez/23	201.189,94		
Janeiro/24 a Novembro/24 (A)	2.110.148,60	Média Maio/23 a Abril/24	192.611,55
			Valor utilizado
Total:	2.311.338,54		
Média Mensal : (12 meses)	192.611,55		

Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (16350000) - Royalties-Pré-sal-Saúde

Receita Total Orçada	1.744.534,00
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	2.302.760,15
Provável Excesso de Arrecadação	558.226,15
(-) Créditos Adicionais Abertos até 06/12/2024	2.050.534,00
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 06/12/2024	0,00
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	252.226,15

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 06-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 297



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.839, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 491.000,00 –(Quatrocentos e noventa e um mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/2.023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 491.000,00 – (Quatrocentos e noventa e um mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.839, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
14.311.123610063.2.070000	1130	3190.11.01	154001	0,00	376.000,00
14.311.123650063.2.198000	1139	3190.11.01	154001	0,00	115.000,00
Totais em R\$					491.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 06-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 297

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.839/24 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECEITA - FUNDEB 70 % - 154001				
DECRETO 4.839/24 - FONTE DE RECURSOS - 154001 - FUNDEB - 70 %				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - FUNDEB - 70 % - (154001)				
	Janeiro a Outubro/23	Novembro a Dezembro/23	TOTAL	
Previsão	10.558.313,33	2.111.662,67	12.669.976,00	
Arrecadação	10.943.686,97	2.409.055,97	13.352.742,94	
	Janeiro a Outubro/24	Novembro a Dezembro/24	TOTAL	Média Nov/23 a Out/24
Previsão	10.730.885,00	2.146.177,00	12.877.062,00	
Arrecadação	12.864.181,32	2.545.539,55	15.409.720,87	1.272.769,77
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Nov/24 a Dez/24 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Novembro/23 a Outubro/24 teria sido de R\$ 1.272.769,77.				
	R\$			
Nov/23 a Dez/23	2.409.055,97			
Janeiro/24 a Outubro/24 (A)	12.864.181,32	Média Nov/23 a Out/24	1.272.769,77	Valor utilizado
Total:	15.273.237,29			
Média Mensal : (12 meses)	1.272.769,77			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (154001) - FUNDEB - 70 %				
Receita Total Orçada	12.877.062,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	15.409.720,87			
Provável Excesso de Arrecadação	2.532.658,87			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 06/12/2024	14.784.577,67			
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 06/12/2024	247.041,67			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	872.184,87			

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 06-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 297



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 4.840, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 63.500,00 – (Sessenta e três mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.500,00 – (Sessenta e três mil e quinhentos reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO Decreto Número: 4.840 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.082440070.2.088000	0779	3390.39..00	170001	18.400,00	0,00
05.900.082440070.2.223000	0797	3190.11.01	150000	5.000,00	00,0
05.900.082440071.2.215000	0811	3190.11.01	150000	21.426,00	0,00
05.900.082440073.2.089000	0840	3190.11.01	150000	5.774,00	0,00
05.900.082440073.2.091000	0875	3390.30.00	166002	8.900,00	0,00
05.900.082440073.2.091000	0879	3390.36.00	166002	4.000,00	0,00
05.900.082430070.2.222000	0752	3190.11.01	150000	0,00	3.700,00
05.900.082440070.2.088000	0765	3190.11.01	150000	0,00	28.500,00
05.900.082440070.2.088000	0766	3190.11.01	166002	0,00	12.900,00
05.900.082440073.2.089000	0842	3190.11.01	166901	0,00	4.800,00
05.900.082440073.2.143000	1592	3190.11.01	166003	0,00	3.700,00
05.900.082440071.2.215000	1950	3190.11.01	166901	0,00	9.900,00
Totais em R\$				63.500,00	63.500,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 06-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 297



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.841, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.270.700,00 – (Um milhão, duzentos e setenta mil e setecentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.270.700,00 – (Um milhão, duzentos e setenta mil e setecentos reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art.3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.841, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
02.500.288430022.0.005000	1961	4691.71.00	250100	0,00	1.140.700,00
02.604.267820049.2.054000	1962	3390.30.00	270500	0,00	130.000,00
Totais em R\$					1.270.700,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 06-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 297



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.842, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 272.000,00 – (Duzentos e setenta e dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 272.000,00 – (Duzentos e setenta e dois mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art.3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.842, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
14.310.123610051.2.058000	1970	3190.11.01	250000	0,00	13.000,00
14.310.123610053.2.182000	1971	3190.11.01	250000	0,00	7.500,00
14.310.123610054.2.062000	1972	3190.11.01	250000	0,00	96.500,00
14.310.123610054.2.062000	1973	3390.39.00	250000	0,00	47.000,00
14.310.123610054.2.062000	1974	3390.30.00	257300	0,00	108.000,00
Totais em R\$					272.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 06-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 297



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.843, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 300.000,00 – (Trezentos mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 – (Trezentos mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art.3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.843, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
04.800.103010065.2.075000	1964	3190.11.01	250000	0,00	39.000,00
04.800.103010065.2.076000	1965	3190.11.01	250000	0,00	82.000,00
04.800.103010065.2.079000	1966	3190.11.01	250000	0,00	27.000,00
04.800.103010065.2.080000	1967	3190.11.01	250000	0,00	12.000,00
04.800.102720018.2.148000	1968	3191.13.02	250000	0,00	131.000,00
04.800.103040067.2.206000	1969	3190.11.01	250000	0,00	9.000,00
Totais em R\$					300.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 06-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 297



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.844, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 101.500,00 – (Cento e um mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.500,00 – (Cento e um mil e quinhentos reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.844, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.400092710013.2.035000	312	3390.47.00	15000	101.500,00	0,00
02.400.113310010.2.037000	325	3390.49.00	150000	0,00	76.000,00
02.604.267820049.2.054000	527	3390.30.00	150000	0,00	25.500,00
Totais em R\$				101.500,00	101.500,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO